



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Sector requisitante: TFD (Tratamento fora do Domicílio)

Responsável pela demanda: Diego Jancik Rey

Matrícula: 89.242

E-mail: tfdcampobelo@gmail.com

Telefone: (35) 3831-7950

1. Identificação da demanda:

Registro de preços para futura e eventual para aquisição de lanche para os pacientes em tratamento médico especializado em Belo Horizonte/MG, que foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG e refeição para doadores de sangue na cidade de Divinópolis/MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de lanches destinados aos pacientes do município de Campo Belo/MG que se encontram em tratamento médico especializado na cidade de Belo Horizonte/MG, bem como de refeições destinadas a doadores de sangue que realizam suas doações na cidade de Divinópolis/MG.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG, no cumprimento de sua responsabilidade com a garantia do acesso à saúde, frequentemente realiza o encaminhamento de pacientes para a realização de tratamentos de média e alta complexidade fora do domicílio, sobretudo em Belo Horizonte/MG, cidade referência em serviços especializados. Nesses casos, muitos pacientes se encontram em situação de vulnerabilidade social e enfrentam longos períodos fora de casa, o que torna essencial a oferta de lanches durante o deslocamento ou enquanto aguardam atendimento médico. Essa medida visa proporcionar um suporte básico de alimentação, garantindo conforto, acolhimento e dignidade aos pacientes assistidos pela rede pública de saúde do município.

Paralelamente, o município também promove e apoia campanhas de doação de sangue, estabelecendo parcerias com hemocentros situados em Divinópolis/MG. A oferta de refeições aos doadores tem como objetivo não apenas atender a uma recomendação técnica de cuidado com a saúde dos mesmos após o ato da doação, mas também estimular e valorizar a participação voluntária da população em uma ação de extrema relevância para o sistema de saúde pública.

Considerando que a demanda por esses serviços é variável e imprevisível, a adoção do sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada de contratação, pois possibilita à administração pública adquirir os itens de forma planejada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou em grande volume. Essa modalidade assegura maior eficiência, economicidade e agilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação ora proposta se justifica pela necessidade de garantir suporte alimentar básico aos pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio, bem como aos doadores de sangue, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso à saúde e da eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. Quantidade a ser contratada:

Lote 1 – Refeição para doadores de sangue na cidade de Divinópolis/MG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf1124cc890669>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prato Feito (PF) – Divinópolis/MG	Unidade	950
2	Refrigerante de 2 litros (Primeira linha) – Divinópolis/MG	Unidade	630

Lote 2 – Lanche para pacientes com tratamento na cidade de Belo Horizonte/MG

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pão de queijo com linguiça (aproximadamente 300 gramas) – Trajeto Belo Horizonte/MG a Campo Belo/MG: Rodovia Fernão Dias	Unidade	7.500
2	Refrigerante de 1 litro (Primeira linha) – Trajeto Belo Horizonte/MG a Campo Belo/MG: Rodovia Fernão Dias	Unidade	2.500
3	Pão de sal com manteiga - Trajeto Belo Horizonte/MG a Campo Belo/MG: Rodovia Fernão Dias	Unidade	1.500
4	Café com leite (200ml) – Trajeto Belo Horizonte/MG a Campo Belo/MG: Rodovia Fernão Dias	Unidade	2.000

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição:

A aquisição está prevista para ter início após a conclusão do processo licitatório e a devida assinatura do contrato.

6. Grau de prioridade: () Alto (x) Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item:** 241 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Médio
- **Descrição do objeto:** Aquisição de lanches
- **Justificativa:** Aquisição de lanche para os pacientes em tratamento médico especializado em Belo Horizonte/MG, que foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo/MG e refeição para doadores de sangue na cidade de Divinópolis/MG.
- **Fonte de Recurso:** Próprio

9. Designação da Equipe de Planejamento

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular

Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242

Gestor Suplente

Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894

Fiscal Titular

Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342

Fiscal Suplente

Rafael Santos Eduardo – Matrícula: 50.304

Campo Belo, 19 de fevereiro de 2026.

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242
Gestor Titular

Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894
Gestor Suplente

Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342
Fiscal Titular

Rafael Santos Eduardo – Matrícula: 50.304
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pf1124cc890669>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Darcy Eduardo Maia - Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

